



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

LEI Nº 1799/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária aos Agentes Políticos e Secretários do Município de Califórnia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Califórnia, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2020, será aplicado sobre o valor do subsídio de dezembro/2019: dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários do Município de Califórnia o percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente a reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO: A partir de 1º de janeiro de 2020 os subsídios corresponderão aos valores consignados abaixo:

Prefeito Municipal	R\$ 10.952,85
Vice-prefeito	R\$ 2.332,88
Secretários	R\$ 2.934,00
Vereadores	R\$ 2.332,88
Vereador investido no Cargo de Presidente	R\$ 2.757,51

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários serão retroativos a 01.01.2020.

Edifício da Câmara do Município de Califórnia, 22 de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 24 dias de janeiro de 2020.

PAULO WILSON MENDES

PREFEITO